



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 29/CONSC-RE/UFFS/2023

Aprova o Parecer nº 15/CONSC-RE/UFFS/2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.020779/2023-83,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 15/CONSC-RE/UFFS/2023, da Comissão de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) que recomenda o indeferimento do requerimento de remoção do servidor Jacir Ribeiro de Oliveira, Técnico Administrativo em Educação na função de Administrador, para a UFFS – *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 12 de setembro de 2023.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente em Exercício do Conselho do *Campus*



Emitido em 12/09/2023

Decisão Nº 29/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 09:16)

ADEMIR ROBERTO FREDDO

DIRETOR DO CAMPUS REALEZA EM EXERCÍCIO

ACAD - RE (10.40.07)

Matrícula: ###736#9

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **5495f7a6f0**